EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2015

RODRIGO COSTA, Prefeito Municipal de ITAPEMA/SC em exercício, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Emendas, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO** para provimento de vagas em caráter temporário e excepcional no Município, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e

CONSIDERANDO, que no Concurso Público nº 01/2012, homologado em 28 de junho de 2012, para o cargo de Médico, realizado para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, sendo todos convocados;

CONSIDERANDO que os convocados não atenderam o chamado, não havendo, portanto, nomeação para o cargo de médico;

CONSIDERANDO, A Circular Interna nº 3.192/2015 encaminhado pela Secretaria de Saúde, informando a necessidade de preenchimento das equipes da saúde da família no Município, sob pena da suspensão dos repasses federais atinentes e que um profissional médico do Programa Mais Médico solicitou desligamento, bem como outro médico da rede, também solicitou exoneração;

CONSIDERANDO que o edital de Processo Seletivo 002/2014, foram chamados todos os médicos Clinico Geral, por diversas vezes, e nenhum vindo a assumir a vaga;

CONSIDERANDO que o edital de Processo Seletivo 002/2014, foram chamados todos os médicos Psiquiatras, onde apenas uma médica assumiu a vaga, havendo ainda a necessidade de mais um profissional;

CONSIDERANDO o edital 003/2014, tendo dois Médicos Clinico Geral aprovados, que assumiram suas vagas, mas que já pediram exoneração;

CONSIDERANDO, a necessidade urgente, e o objetivo de não interromper os serviços de atendimento à saúde da população, nas Unidades Básicas de Saúde do município, em virtude da falta desses profissionais;

CONSIDERANDO, a imperiosa continuidade dos serviços prestados a comunidade pela Prefeitura Municipal, bem como, informando que está sendo desenvolvido processo para realização de novo concurso público para o preenchimento das vagas;

CAPÍTULO I - CRONOGRAMA

25/08/2015	Publicação do edital de processo seletivo público simplificado n.º 006/2015 – sítio da Prefeitura Municipal de Itapema: www.itapema.sc.gov.br, serviços; processo seletivo
26/08/2015	Publicação do edital de processo seletivo público simplificado n.º 006/2015 – Jornal de circulação local.
26/08/2015 a 28/08/2015	Período para Inscrições
31/08/2015	Publicação da Classificação Parcial
01/09/2015	Recursos e publicação da Classificação Final
02/09/2015	Convocação dos Aprovados

CAPÍTULO II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2. DAS VAGAS:

2.1. O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo.

2.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Tabela de Cargos oferecidos e habilitação mínima exigida:

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Médico Clínico Geral	03	Conclusão de Curso Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho Regional	08 horas diárias	R$ 10.602,01 por mês
Médico Especialista - Psiquiatra	01	Formação em nível de graduação em Medicina em Residência ou Especialização na área e registro no órgão fiscalizador da profissão.	04 horas diárias	R$ 5.301,00 por mês

2.3.1. A Remuneração total do contratado ainda incluirá: Adicional de Insalubridade e Auxilio-Alimentação conforme Lei Municipal 3056/2012.

2.4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

2.4.1. As atribuições dos cargos estão definidas no ANEXO I do presente Edital.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. PERÍODO:

3.2. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da inscrição:

a) Carteira de identidade e CPF;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos;
g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

3.3. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço a Rua 119 A, nº 130, Centro, Itapema/SC, nos dias **26 a 28 de agosto de 2015**, das 09hs as 12 hs e das 14hs as 17hs.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação exigida, preencher o ANEXO II - “Requerimento de Inscrição" sem rasuras e após, assinar, conferindo os documentos apresentados.

3.4.1. É obrigação do candidato conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do prazos estabelecidos no presente edital do processo seletivo público simplificado, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega.

3.5. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.6. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração (com firma reconhecida), que deverá ser anexada à ficha de inscrição, FICANDO o procurador responsável pelo seu preenchimento nos moldes do item 3.4.1.

CAPÍTULO IV - DA PROVA DE TÍTULOS e ANÁLISE CURRICULAR

4.1. O presente processo seletivo simplificado consistirá na análise de critérios objetivos, determinados pelos títulos apresentados por cada candidato, bem como análise de currículo.

4.2. O candidato aprovado/habilitado que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do processo seletivo, pela não entrega, permanecendo tão somente para analise de currículo.

4.3. GRADES DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Itens	Pontuação
1. Pós graduação (todos concluídos) Especialização..... Mestrado..... Doutorado..... OBS.: será aceito somente um título por candidato, para cada um nos níveis acima, e que tenha relação com a área de atuação.	2,0 4,0 6,0
2. Graduação (concluído) – Curso superior, exceto o curso de exigência do cargo. OBS.: será aceito somente um título por candidato, que tenha relação com a área de atuação.	1,0
3. O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de formação de nível médio não serão pontuados. Títulos de graduação ou pós-graduação, além do de exigência terão pontuação conforme item 1 e 2.	
4. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	
5. Para comprovação dos itens 2 e 3 desta Grade, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.	
6. Os diplomas de Graduação – curso superior ou licenciatura plena e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.	
7. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.	

4.3.1. O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada título, bem como o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do título original.

4.3.2. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

4.4. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

4.5. A análise curricular terá caráter classificatório, levando-se em consideração como pontuação final o cálculo aritmético simples obtido no somatório de pontos estabelecido na "grade de pontuação de títulos", conforme o cargo pretendido e na forma estabelecida pelos quadros.

CAPÍTULO V - DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a maior pontuação na prova de títulos em lista de classificação por cargo.

5.2. O resultado do Processo Seletivo será afixado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua 119 A, nº 130, Centro, Itapema/SC e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapema: www.itapema.sc.gov.br, serviços; processo seletivo

5.3. Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, inclusive após análise do currículo serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
a) Maior idade, caso haja candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso;
b) Maior pontuação no item 1 da "Grade de pontuação de títulos";
c) Maior pontuação no item 2 da "Grade de pontuação de títulos";

5.4 O resultado da Classificação Parcial do Processo Seletivo será afixado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a 119 A, nº 130, Centro, Itapema/SC e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapema: **www.itapema.sc.gov.br, serviços; processo seletivo**, em **31 de Agosto de 2015**.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. O resultado dos Recursos e a Classificação Final do Processo Seletivo será afixado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a 119 A, nº 130, Centro, Itapema/SC e sítio eletrônico

da Prefeitura Municipal de Itapema: **www.itapema.sc.gov.br, serviços; processo seletivo**, em **01 de Setembro de 2015**, podendo ser apresentados os respectivos recursos da classificação, das 09hs as 12:00hs, no dia **01 de Setembro de 2015**.

6.2. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de inscrição e ainda quanto ao resultado final de classificação do processo seletivo público simplificado, cabendo a Comissão responsável decidir acerca dos mesmos.

6.3. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da nota.

6.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

6.5. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação posterior ao período de inscrição.

6.6. Finalizado o prazo dos recursos, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 006/2015** será publicada no dia **01 de setembro de 2015** na sede da Secretaria Municipal de Saúde e sítio da Prefeitura Municipal de Itapema, **www.itapema.sc.gov.br, serviços; processo seletivo**, a partir das 17:00 horas.

CAPÍTULO VII – DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. O servidor contratado, **NÃO CRIA EFETIVAÇÃO PERMANENTE** com o Município de Itapema/SC, e será desligado sempre que findar o contrato.

7.3. Os candidatos aprovados e classificados serão chamados de acordo com a necessidade do município, através de Convocação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapema: http:// **www.itapema.sc.gov.br/editais-recursos-humanos**

7.4. Os candidatos aprovados e **convocados** através de publicação da lista de classificados final na Secretaria Municipal de Saúde e sitio da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme endereço eletrônico mencionado no item 7.3 deste edital, deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal de Itapema, dentro do prazo estipulado na convocação, munidos dos documentos referenciados no ato convocatório.

7.5. O Processo Seletivo terá validade de **1 (um) ano** a partir da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, tendo em vista a finalidade específica dos considerandos que o lançaram.

7.6 – O Município poderá convocar mais candidados do que o número inicialmente previsto por este edital, mediante necessidade devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente pela Administração Municipal, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo teste seleitvo.

8.3. Faz parte do presente Edital:
Anexo I - Descritivo das Atribuições dos Cargos;
Anexo II – Modelo de Formulário de Inscrição;
Anexo III – Modelo de Recurso ;
Anexo VI - Modelo de Procuração;

Município de Itapema/SC, 24 de agosto de 2015.

Rodrigo Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Médico – Atribuições comuns a todos:

- Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde;
- efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade;
- requisitar exames complementares;
- analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico;
- prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração;
- manter registro legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;
- emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais;
- atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas;
- participar de ações de promoção e prevenção na comunidade;
- exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior

Médico Especialista – Psiquiatra
Operacionalização da Estratégia Saúde da Família; SUS - Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboses venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente

transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, lepstopirose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Novo Código de Ética Médica. Norma Operacional Básica - NOB 1/96 do Sistema Único de Saúde (saúde pública); Portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996 (saúde pública); Pacto pela Saúde 2006 Consolidação do SUS (saúde pública); Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS-SUS 01/02; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboses venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, lepstopirose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Prevenção em traumas no trânsito e por violência interpessoal. Prevenção nas doenças ocupacionais. Uso de drogas (tabaco, álcool, maconha, cocaína, sedativos e excitantes do SNC, alucinógenos). Sistema de registro, notificações de doenças, atestados. Principais indicadores da saúde da população brasileira. Ética Profissional. Medicamentos: Informações Básicas. Efeitos Colaterais e seu Manejo. Fundamentos Psicanalíticos: Teoria e Psicopatologia. Delirium, Demência, Transtorno Amnéstico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Outros Transtornos Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção. Reforma psiquiátrica. Diagnóstico em Psiquiatria. Psicopatologia. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos.

Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatria. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Tratamentos biológicos em psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria de ligação e interconsulta. Atualidades relativas à profissão. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

ANEXO II
MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição – Processo Seletivo Público Simplificado nº 006/2015

Inscrição nº: _____

Cargo:

( ) Médico Clinico Geral

( ) Médico Especialista - Psiquiatra

Identificação do Candidato:

Nome: _____

RG: _____CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____Cidade: _____

Telefones: _____Email: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

( ) Graduação: _____

( ) Especialização: _____

( ) Mestrado: _____

( ) Doutorado: _____

Pontuação: _____

IDADE:
Anos: _____ Meses: _____Dias: _____

DATA: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Para: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (nome do órgão e cidade) _____
Nº de INSCRIÇÃO:_____
CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( )	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
( )	CONTRA RESULTADO PARCIAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: _____/_____/_____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____,

Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para inscrição, no Processo Seletivo – Edital nº _____, para o cargo de _____, realizado pela _____.

Município_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato